

Agosto/2023



Código de **CONDUTA**

Grupo Sabin

Índice

INTRODUÇÃO	03
MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA	04
NOSSA IDEOLOGIA	06
COMROMISSO DO GRUPO SABIN	07
GESTÃO EMPRESARIAL E PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS	08
FRAUDE, ROUBO E FURTO	12
ASSÉDIOS	13
CONDUTA DO COLABORADOR	15
DEVER DO COLABORADOR	17
USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS	19
VIOLAÇÃO DO CÓDIGO	21

O Código de Conduta formaliza as crenças, valores, comportamentos e práticas alinhados à ideologia e cultura organizacional do Grupo Sabin.

O Código se aplica a todos os membros do Conselho, colaboradores, médicos, fornecedores, pessoas jurídicas e prestadores de serviço, que serão denominados como “colaboradores” ao longo deste documento.

Gestão de Pessoas
Código de Conduta Ética
Agosto de 2023, Brasília-DF, Brasil.
Publicação: Grupo Sabin.



Mensagem da presidência

Dra. Lídia Abdalla



Temos muito orgulho de levar a excelência e o atendimento humanizado do Grupo Sabin a todo o Brasil. De norte a sul, respeitamos a cultura local e contribuimos para o desenvolvimento de cada região, a partir de uma gestão alicerçada em valores como credibilidade, ética, responsabilidade socioambiental, inovação, qualidade, respeito à vida e simplicidade.

Em cada cidade e estado para onde levamos a nossa marca, encontramos pessoas dispostas a pautar suas condutas nos mesmos ideais. Em todas as nossas unidades, nossa cultura organizacional está alinhada à nossa missão de oferecer serviços de saúde com excelência. Seguimos fiéis à nossa visão de ser referência em saúde na América Latina e somos incansáveis em nosso propósito de inspirar pessoas a cuidar de pessoas.

Alcançamos o crescimento mantendo nossa essência. Portanto, estar entre os cinco maiores grupos de medicina diagnóstica do país nos proporciona um grande orgulho. No Grupo Sabin, assumimos diariamente o compromisso de contribuir com o setor de saúde, por meio do engajamento de nossa liderança na busca pela satisfação de clientes e colaboradores.

Adotamos programas de integridade que asseguram o cumprimento dos requisitos legais, éticos e de boas práticas em nossos relacionamentos. Atuamos em sincronia com as comunidades onde estamos inseridos e envolvemos toda a nossa cadeia produtiva em prol da sustentabilidade.

Para assegurar a continuidade dessa história de sucesso, apresentamos o nosso Código de Conduta, principal norteador na atuação e decisões do Grupo Sabin. Esperamos que todos conheçam o conteúdo apresentado e o utilizem como guia para atitudes e comportamentos do dia a dia, garantindo o cumprimento desses princípios.

Contamos com você!

Um abraço,


Lídia Abdalla
Presidente Executiva

Nossa Ideologia

PROPÓSITO

INSPIRAR PESSOAS A CUIDAR DE PESSOAS.

NEGÓCIO

PROMOÇÃO À SAÚDE.

MISSÃO

OFERECER SERVIÇOS DE SAÚDE COM EXCELÊNCIA.

VISÃO

SER REFERÊNCIA EM SAÚDE NA AMÉRICA LATINA.

VALORES

CREDIBILIDADE | ÉTICA | INOVAÇÃO | QUALIDADE |
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL |
RESPEITO À VIDA | SIMPLICIDADE

Compromisso do Grupo Sabin

O Grupo Sabin oferece serviços de saúde com excelência, considerando os aspectos ambiental, social e econômico-financeiro. O Grupo assegura a segurança do paciente e de sua rede de relacionamento por meio da gestão de processos que controlam e minimizam riscos, seguindo as seguintes premissas:

Engajamento da alta liderança com a satisfação de nossos clientes e colaboradores.

Atualização científica e tecnológica para assegurar exatidão, eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoamento e controle contínuo dos processos e de seus riscos.

Programa de integridade que assegure o cumprimento dos requisitos legais e éticos, e a adoção de boas práticas em seus relacionamentos.

Políticas de investimento socioambiental por meio da gestão responsável dos recursos e dos resíduos gerados, da promoção da economia circular, da prevenção da poluição e do investimento social privado a partir do Instituto Sabin.

Educação continuada e engajamento dos colaboradores com a cultura de risco e com o compartilhamento do conhecimento com a rede, alinhados às estratégias da empresa.

Gestão empresarial e práticas organizacionais

Direitos humanos

Respeitamos e defendemos a Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece a todos o direito à igualdade e dignidade, rejeitando qualquer comportamento que a contrarie. Promovemos ações de prevenção e resposta às práticas e comportamentos sociais que ferem esses direitos.

VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

Prezamos por relações íntegras, transparentes, imparciais e pela valorização das pessoas e da diversidade. Não aceitamos qualquer forma de preconceito ou discriminação em virtude de raça, gênero, identidade e orientação sexual, idade, deficiência, religião e país de origem.

 [Clique aqui](#) e acesse o Guia de Diversidade e Inclusão.

COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

Entende-se por trabalho escravo reduzir alguém a situação análoga à escravidão, submetendo-o a atividades forçadas, a jornada exaustiva ou a condições degradantes de trabalho.

Entende-se por trabalho infantil toda atividade profissional exercida por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legal permitida, conforme a legislação do país.



No Grupo Sabin, não permitimos qualquer tipo de relação trabalhista que seja considerada trabalho escravo ou trabalho infantil, nem apoiamos ações que estimulem essas práticas na sociedade.

Sustentabilidade, meio ambiente e voluntariado

Atuamos em todos os nossos processos de forma ética e responsável, respeitando a legislação ambiental e reduzindo o impacto de nossas atividades no meio ambiente.

Estimulamos nossos stakeholders (partes interessadas) a agirem com responsabilidade ambiental e educarem suas pessoas para atuar de maneira semelhante.

Incentivamos o engajamento de nossos colaboradores em trabalhos voluntários e oferecemos ações e programas que facilitem sua realização.

Desenvolvemos atividades e projetos de voluntariado corporativo e engajamos nossos colaboradores para que possam contribuir com a comunidade, fortalecer sua postura cidadã e aprimorar suas competências. Realizamos campanhas anuais de mobilização e arrecadação, fortalecendo a cultura de doação dentro da empresa.





Relacionamento

COM CLIENTES

No Grupo Sabin, valorizamos o atendimento humanizado como um princípio fundamental. Reconhecemos que cada cliente é único e, por isso, buscamos sempre demonstrar interesse genuíno em suas preocupações e desejos. Nossa prioridade é proporcionar uma experiência acolhedora e cuidadosa, transmitindo a segurança e confiança de que ele está em um ambiente seguro durante todo o processo de atendimento.

A quebra de sigilo das informações dos clientes, além de caracterizar infração ética, é um crime de acordo com o Código Civil e Penal. Portanto, exigimos a confidencialidade de informações pessoais e clínicas, como dados pessoais e informações relacionados a exames, laudos e procedimentos.

Prezamos pelo respeito à privacidade, incluindo a privacidade de suas residências ou outros locais pessoais, em todos os tipos de atendimento. Ao colaborador, é estritamente proibido qualquer comportamento que possa causar constrangimento. Isso inclui solicitar fotos, pedir autógrafos, fazer contato de natureza pessoal ou pedir favores.

Importante: essa política se aplica tanto aos nossos clientes externos quanto aos nossos colaboradores, quando utilizam os nossos serviços.

COM EMPRESAS E CONCORRENTES

O relacionamento com nossos concorrentes é pautado por uma postura ética e respeitosa. Não permitimos qualquer atitude que venha prejudicá-los, e toda informação de mercado deve ser obtida por meio de práticas transparentes e idôneas.

COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

Nossas escolhas e contratações são fundamentadas em critérios técnicos, profissionais, éticos e transparentes, com o dever de assegurar ao

Grupo Sabin as melhores opções, considerando qualidade, oportunidade de negócio, capacidade de fornecimento, prazos e preços.

Nos relacionamos de forma ética e íntegra. Por isso, a aceitação e/ou solicitação de comissões, propinas ou oferta de dinheiro em troca de favores devem ser consideradas incorretas e antiéticas.

Durante dos relacionamentos comerciais, é comum a oferta de viagens, almoços, jantares, brindes, cortesias, congressos e treinamentos. Para manter a ética e a transparência nos negócios, a empresa determina que qualquer oferta acima de R\$ 100,00 (cem reais) deve ser comunicada ao gestor ou à gerência da área responsável, para que decidam a melhor forma de atuação em alinhamento com a Diretoria.

As ofertas realizadas não podem influenciar as escolhas de contratações futuras ou permanência dentro da organização.

COM A SOCIEDADE

Promovemos o diálogo social e o desenvolvimento territorial por meio do investimento social privado, do engajamento das partes interessadas, do voluntariado corporativo e do impacto social positivo gerado por nossas atividades.

COM ENTIDADES PÚBLICAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Entende-se por corrupção qualquer efeito ou ato de corromper alguém ou algo com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios ilegais ou ilícitos.

O Grupo Sabin repudia práticas e comportamentos que caracterizem corrupção e tem um Programa de Integridade com um conjunto de mecanismos e procedimentos internos para promover auditorias e incentivar denúncias em casos de irregularidades.

COM SINDICATOS E CONSELHOS

Respeitamos a livre associação dos colaboradores a sindicatos e conselhos de classe, e nosso relacionamento com eles é claro, ético e transparente.



Fraude, roubo e furto

Fraude

Fraude refere-se a um ato artiloso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar pessoas, ou de não cumprir com um determinado dever.

Não toleramos qualquer conduta que se caracterize como fraude, seja para benefício próprio ou para terceiros.

É considerado fraude qualquer tipo de omissão, alteração ou falsificação de informações ou documentos em benefício de alguém (inclusive próprio), a fim de ocultar ou disfarçar resultados ou falhas.

CONDUTAS INADEQUADAS:

Adulterar ou falsificar informações ou documentos, como indicadores, metas corporativas, atestados médicos, registros de ponto eletrônico, informações de clientes, dados fiscais e financeiros, entre outros, é considerado conduta inadequada. Essas práticas podem resultar em medidas disciplinares e legais. Respeitar a integridade e veracidade das informações é fundamental para manter a transparência e a confiança em nossa organização.

Furto e Roubo

O furto ocorre quando alguém se apropria de algo pertencente a outra pessoa sem seu conhecimento, sem causar lesão ou ameaça. Por outro lado, o roubo é caracterizado pela presença de ameaça ou violência, seja com o uso de arma ou não, que impede a resistência da vítima.

Ambos são considerados infrações penais e, no ambiente de trabalho, podem resultar em demissão por justa causa.



Assédios



O que é Assédio?

Assédio consiste em uma perseguição insistente e inconveniente que tem como alvo uma pessoa ou um grupo específico, afetando a sua paz, dignidade e liberdade.

ASSÉDIO MORAL

O assédio moral ocorre quando alguém é exposto repetidamente a situações humilhantes, ofensivas e constrangedoras de forma intencional e prolongada. Essas condutas podem ser praticadas tanto por líderes quanto por colegas, com o objetivo de diminuir, isolar e causar instabilidade mental em uma pessoa no ambiente de trabalho, atingindo sua personalidade, dignidade ou integridade psicológica e física.

Para que assédio moral seja configurado, é necessário que essas práticas ocorram de forma frequente.

ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual consiste em constranger alguém com o objetivo de obter favores sexuais. Isso pode incluir tentativas de beijos, toques indesejados, comentários, mensagens e gestos com conotação sexual ou de intimidação, bem como convites insistentes para caronas ou encontros.

Em alguns casos, o agressor pode fazer a pessoa entender que, se ela não ceder às suas demandas, sofrerá prejuízos no ambiente de trabalho, especialmente quando o agressor ocupa uma posição de liderança.



A intimidação pode ocorrer de maneira direta, por meio de ameaças verbais, ou de forma indireta, como quando a vítima é boicotada ou excluída no ambiente profissional.

Ambos os atos de assédio são considerados infrações penais e, no ambiente de trabalho, podem resultar em demissão por justa causa.



Está na lei



Constituição da República

A República Federativa do Brasil tem como fundamentos: a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho. (Art. 1º III a IV) É assegurado o direito à saúde, ao trabalho e à honra (art. 5º, X e 6º).

Código Civil

Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito (art. 186).



Conduta do colaborador

Nossos colaboradores devem manter uma conduta honesta, ética e alinhada à cultura e ideologia da empresa, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

Valorizamos a diversidade, as relações amigáveis e os comportamentos que mantêm um clima organizacional positivo. Não toleramos qualquer atitude que prejudique a empresa, sua marca e seus colaboradores.



Ao colaborador, não é permitido:

- Realizar qualquer tipo de postagem depreciativa, envolvendo colaboradores, empresa ou seus representantes.
- Publicar ou compartilhar, em redes sociais ou fora delas, informações e imagens que exponham a marca, a área técnica ou os clientes da empresa.
- Utilizar a marca da empresa em qualquer material sem autorização prévia.
- Fazer pronunciamentos em nome da empresa sem prévia autorização.
- Divulgar e compartilhar informações confidenciais do Grupo Sabin, como novos negócios, desenvolvimento de produtos e serviços, planejamento estratégico, metas, metodologias, sistemas, processos, relatórios, análises, projetos etc.
- Utilizar informações privilegiadas para ameaças ou conquistas em benefício próprio ou de terceiros.



- Compartilhar informações que possam ser caracterizadas como mentiras, injúrias ou calúnias, bem como utilizar linguagem oral, escrita ou gestual ofensiva.
- Aceitar comissões, propinas ou dinheiro em troca de favores pessoais ou em benefício de terceiros.
- Reter ou repassar para terceiros itens deixados por clientes, fornecedores ou colaboradores que tenham sido esquecidos no ambiente de trabalho.
- Realizar atividades remuneradas paralelamente ao trabalho no Grupo Sabin, a menos que haja autorização prévia da Gestão de Pessoas e não haja conflito de interesses.
- Descartar ou doar uniformes com o logotipo da empresa para o público externo. Nesses casos, o logotipo deve ser removido antes do descarte ou da doação.
- Consumir bebidas alcoólicas e drogas ilícitas, portar armas e fumar (incluindo cigarro eletrônico) nas dependências da organização, assim como permanecer sob efeito de substâncias psicoativas.
- Comprar ou vender produtos ou serviços dentro da empresa.
- Pedir ou emprestar dinheiro e/ou cartão de crédito dentro da organização.
- Utilizar o endereço da empresa para entregas pessoais via Correios ou empresas similares. Somente é permitido receber entregas de comidas, bebidas não alcoólicas e produtos farmacêuticos.
- Utilizar carros ou profissionais da empresa para serviços não relacionados às atividades de trabalho.
- Trabalhar na mesma equipe que familiares ou parceiros amorosos. Nessas situações, é necessário realizar um remanejamento para preservar a imparcialidade e evitar possíveis conflitos de interesse.
- Discutir assuntos sensíveis que não sejam públicos em ambientes como elevadores, refeitórios, copas, salas de espera, meios de transporte, restaurantes e encontros sociais.

Dever do colaborador



- Zelar pelo bom uso e conservação dos bens da empresa (equipamentos, materiais, documentos, estoques, etc.), não podendo utilizá-los em benefício próprio fora da organização, nem fornecê-los a terceiros.
- Utilizar os recursos da organização exclusivamente para fins relacionados ao trabalho. Isso inclui impressões, alimentos, carros da empresa, notebooks, telefones corporativos, itens de decoração e outros recursos disponibilizados e/ou não utilizados.
- Preservar a imagem da empresa mesmo quando estiver fora dela. Ao utilizar uniforme, crachá e/ou veículos do Grupo Sabin fora da organização, como em restaurantes, bares e festas, é fundamental manter uma conduta adequada e alinhada aos princípios e valores corporativos.
- Zelar pela integridade das informações e das pessoas, atuando com empatia, gentileza e respeito para a construir um ambiente organizacional de excelência.
- Preservar o Código de Conduta e manter uma postura profissional e corporativa nos eventos realizados pela empresa ou entre as equipes.

- Zelar pelo patrimônio intelectual da empresa. Qualquer solicitação externa ou de colaboradores para realização de trabalhos acadêmicos envolvendo o nome do Grupo Sabin só poderá ser atendida mediante autorização da Universidade Corporativa – Unisabin.
- Ter cuidado ao expressar opiniões políticas e/ou religiosas dentro do ambiente de trabalho, evitando constrangimentos ou ofensas diante de opiniões divergentes. No Grupo Sabin, permitimos a liberdade de escolha e não toleramos a discriminação com base em opções políticas e/ou religiosas. Prezamos por um ambiente de trabalho de respeito mútuo e valorização da diversidade.
- Ter cuidado ao compartilhar informações profissionais com terceiros, incluindo familiares e amigos. É importante manter a confidencialidade e não expor assuntos sensíveis da empresa ou de colegas de trabalho, protegendo a privacidade e a segurança das pessoas e informações.



Uso dos meios eletrônicos de comunicação e privacidade de dados

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da empresa para uso exclusivo das atividades de seu interesse. O Grupo Sabin reserva-se no direito de controlar e monitorar o acesso à internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação com o objetivo de resguardar a segurança da informação, sempre respeitando as garantias individuais dos colaboradores.

Nenhum software que não esteja em conformidade com as políticas da empresa ou com os acordos de licenciamento e direitos autorais aplicáveis pode ser adicionado ao sistema de comunicação eletrônica. Não é permitida a transmissão de arquivos, imagens, jogos interativos, acesso a sites de canais de filmes e séries, sites pornográficos ou mensagens que não sejam de interesse da empresa.

A utilização de mídias sociais em nome da empresa, realizada por colaborador ou pessoa que a represente dentro ou fora do Grupo Sabin, deve ocorrer apenas quando o objetivo for a divulgação de informações verdadeiras em prol do desenvolvimento, de forma ética e moral, nunca de forma criminosa ou que possa caracterizar infração ao presente Código.

Nenhum colaborador ou pessoa ligada à empresa está autorizada a criar blogs, sites ou comunidades em redes sociais em nome do Grupo Sabin. Qualquer colaborador que tome conhecimento de conteúdo em mídias sociais que possa prejudicar a imagem ou reputação da companhia deve comunicar imediatamente à alta administração para providências. Crimes cibernéticos serão tratados com rigor ético e na forma da lei.





[Clique aqui](#) e acesse o Guia de Boas Práticas para Redes Sociais.

A proteção de dados é um esforço conjunto. Todos os colaboradores são responsáveis por proteger e preservar os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis com que tem contato em suas atividades.



Faça sua parte!

- Não compartilhe senhas e logins.
- Ao sair, não deixe sua estação de trabalho com o computador logado. Sempre faça o bloqueio de tela e utilize uma senha segura para o acesso.
- Não fotografe ou compartilhe resultados de exames, laudos ou documentos em redes sociais ou outras plataformas de acesso público.
- Não compartilhe dados pessoais ou dados sensíveis sem necessidade ou sem autorização expressa do titular.
- Mantenha a mesa organizada e guarde documentos com informações confidenciais.
- Redobre sua atenção ao trabalhar remotamente e assegure-se de que as pessoas presentes no local escolhido para desempenhar suas funções não tenham acesso a informações corporativas e confidenciais.
- Proteja todos os registros confidenciais e evite compartilhá-los ou imprimi-los.



Violação do Código



É de responsabilidade de cada colaborador conhecer e assegurar o cumprimento do Código de Conduta do Grupo Sabin. Qualquer violação das normas e diretrizes estabelecidas neste documento resultará na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, de acordo com a gravidade da infração. Essas medidas podem incluir feedbacks, advertências, suspensão e, em casos mais graves, o desligamento da empresa.

Ao determinar as medidas disciplinares, serão levados em consideração a gravidade da violação e seu impacto, a intencionalidade do comportamento e, quando aplicável, reincidência.

Nossos líderes desempenham um papel fundamental na disseminação do Código de Conduta e devem incentivar e reforçar sua importância junto às equipes. É responsabilidade da liderança acompanhar a participação dos times nos treinamentos relacionados ao tema, capacitar novos



colaboradores e lidar com situações de infração ao Código. Além disso, líderes devem ser exemplos a serem seguidos em suas condutas diárias.

O Grupo Sabin compromete-se em manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem de investigação sobre violação do Código de Conduta da empresa.

Em casos de dúvidas ou denúncias, o colaborador deve utilizar o canal de Ouvidoria ou o canal de Denúncia disponibilizado em nossa Intranet. É importante ressaltar que a identificação ao fazer uma denúncia é opcional, garantindo a confidencialidade e a segurança do denunciante.

Casos que possam configurar infração ética serão investigados e trabalhados pelo Comitê de Ética, Conduta e Integridade.



Compromisso e adesão

A reputação e a integridade ética do Grupo Sabin são responsabilidade de todos, sendo necessária a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão ao ingressar na empresa e a atualização anual por meio de curso obrigatório.

Vigência

Este Código de Ética será revisado anualmente e atualizado sempre que houver alterações de legislação ou quando a empresa entender necessário para manter seu bom funcionamento e credibilidade.

MA.RH.01 Versão 3